



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 163/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

PROCESSO SELETIVO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS COM ALUNO BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA – PROBITI, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – FAPERGS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para aprovação de Projetos com Aluno Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PROBITI) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS)**.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos de pesquisa a serem realizados no IF Farroupilha e contemplá-los com bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica (PROBIT) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS), destinadas aos estudantes de graduação conforme normas do PROBITI/FAPERGS.

1.2. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha.

1.3. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

2.1. Modalidade: PROBITI/IF Farroupilha/ FAPERGS – Iniciação Tecnológica.

2.2. Período de vigência da bolsa: 01 de agosto de 2016 até julho de 2017.

2.3. Número de bolsas: 26 (vinte e seis) bolsas.

2.4. Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

3. DA SELEÇÃO

3.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:

a) Inscrição da proposta;

b) Avaliação qualitativa e de caráter eliminatório, realizada pelo Diretor/Coordenador de pesquisa, e envolve a adequação dos formulários e documentação exigida;

c) O Diretor/Coordenador de pesquisa deve encaminhar uma cópia dos projetos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivos no formato (.doc);

d) Após a divulgação das propostas homologadas, a PRPPGI encaminha uma cópia do projeto aos pareceristas *ad hoc*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- e) Após a análise dos projetos, os pareceristas encaminham à PRPPGI os pareceres, via formulário específico, ao e-mail pesquisa.prppgi@ifarroupilha.edu.br em arquivo (.pdf);
- f) O Comitê Institucional de Pesquisas (CIP) encaminha a decisão para a PRPPGI;
- g) É divulgado um resultado preliminar;
- h) Caso seja de interesse do candidato ter acesso à sua ficha de avaliação, deve encaminhar a solicitação à PRPPGI, via e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@ifarroupilha.edu.br, assim que divulgado o resultado preliminar;
- i) Após a divulgação do resultado preliminar, o candidato tem um dia para a interposição de recursos e, após este prazo, são analisados os recursos e é divulgado o resultado final da seleção;
- j) Encerrando-se a seleção, os selecionados devem entregar, na Direção/Coordenação de Pesquisa do Câmpus, os termos de outorga, a fim de que ocorra a implementação das Bolsas;
- k) No decorrer do ano, cujo período segue o cronograma deste edital, os bolsistas devem entregar relatório Parcial e Relatório Final das atividades.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O período destinado às inscrições das propostas é **de 25 de maio a 09 de junho de 2016**.

4.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

- a) Formulário de envio de Projeto;
- b) Formulário da FAPERGS: Cadastro Orientador Bolsista (os dados bancários ainda não precisam ser preenchidos);
- c) Formulário plano de trabalho do aluno;
- d) Cópia do CPF e do RG do orientador e aluno;
- e) Cópia do comprovante de matrícula do aluno;
- f) Cópia autenticada do título de doutor do coordenador do projeto;
- g) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto ao Comitê de Ética na Pesquisa – CEP para projetos que envolvam intervenções em seres humanos;
- h) Cópia do comprovante do número de protocolo de encaminhamento do projeto a Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA para projetos que envolvam intervenções em animais.

4.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *campus* (conforme quadro do Anexo III).

4.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de inteira responsabilidade dele, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. É vedada a inscrição fora do período estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

4.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

4.7. Em hipótese alguma será homologada a inscrição com documentação incompleta.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

5.1. Ser docente ou Técnico-Administrativo em educação, ambos do quadro de servidores efetivos do IF Farroupilha.

5.2. Possuir título de Doutor.

5.3. Possuir projeto de pesquisa Tecnológico cadastrado no edital IF Farroupilha nº 085/2016.

5.4. Ter Currículo *Lattes* atualizado.

5.5. Pertencer a grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa Pós Graduação e Inovação (PRPPGI).

5.6. Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas (curso superior), no âmbito deste Programa.

5.7. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa.

5.8. Não poderá solicitar bolsa caso esteja afastado ou se encontre em processo de afastamento.

5.9. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.

5.10. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final).

5.11. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s).

5.12. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

5.13. É vedado ao professor repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).

a) Em caso de eventual impedimento, o professor orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa.

5.14. Não estar devendo nenhum Relatório Final aos responsáveis pela Pesquisa no *campus*, indicados no Anexo III.

5.15. Atender as demais normas do PROBIT/FAPERGS.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IF Farroupilha.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 6.2. Ter seu *Currículo Vitae* registrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 6.3. Não ter reprovação com disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- 6.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 6.5. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação da bolsa.
- 6.6. Demonstrar interesse na carreira de pesquisador.
- 6.7. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 6.8. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI/IF Farroupilha/FAPERGS.
- 6.9. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Tecnológica.

7. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 7.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma descrito no Anexo I.
- 7.3. A Avaliação qualitativa envolve a adequação dos formulários e a documentação exigida.
- 7.4. A Avaliação técnica quanto à relevância científica do projeto será realizada por pareceristas *ad hoc*, que manifestarão seu parecer em formulário específico.
- 7.5. Com base nos pareceres de avaliação de relevância científica de cada proposta, o Comitê Institucional de Pesquisa fará a análise e a classificação das propostas em ordem decrescente de pontuação.
- 7.6. Em caso de empate, será dada prioridade para o coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.
- 7.7. Em caso de empate no item anterior, será dada prioridade ao coordenador de maior idade.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 8.1. Considerando a classificação final, distribuir-se-ão as bolsas de forma que cada um dos projetos de pesquisa aprovado receberá 01 (uma) bolsa, conforme disponibilidade expressa neste edital.
- 8.2. Caso tenha(m) sobrado bolsa(s), far-se-á a distribuição desta(s), observando-se a classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.
- 8.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito deste programa.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico:
pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br.

9.10. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.

9.11. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

10.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

10.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPPGI, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e nas Jornadas Científicas dos *campus*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).

10.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NIT), via formulário específico, para posterior avaliação.

10.5. Antes de publicar os resultados de sua pesquisa, os coordenadores de projeto deverão, obrigatoriamente, ter a anuência do NIT, caso os projetos produzam tecnologia passível de registro de propriedade industrial ou programa de computador.

10.6. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha e a FAPERGS.

10.7. Toda a documentação devidamente assinada pelos responsáveis deverá ser mantida em posse dos setores responsáveis pela pesquisa no *campus*.

10.8. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

10.9. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo Comitê Institucional de Pesquisa.

Santa Maria/RS, 25 de maio de 2016.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação – Port. nº 979/2014

CARLA COMERLATO JARDIM
Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Responsável	Período
Período de Inscrições	Coordenador do Projeto	De 25/05/2016 a 09/06/2016
Avaliação qualitativa (de caráter eliminatório)	Diretor/Coordenador de Pesquisa	10/06/2016
Encaminhamento de uma cópia dos projetos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	Diretor/Coordenador de Pesquisa	10/06/2016
Divulgação das propostas inscritas	PRPPGI	13/06/2016
Período para a Interposição de recursos quanto às propostas inscritas	Coordenador do projeto	14/06/2016
Divulgação das propostas homologadas	PRPPGI	15/06/2016
Encaminhamento de uma cópia do projeto aos pareceristas <i>ad hoc</i>	PRPPGI	15/06/2016
Encaminhamento do parecer via formulário específico ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	Parecerista <i>ad hoc</i>	Até 20/06/2016
Encaminhamento da decisão do CIP à PRPPGI	CIP	22/06/2016
Resultado Preliminar	PRPPGI	23/06/2016
Período para interposição de Recursos	Coordenador do Projeto	24/06/2016
Resultado final	PRPPGI	27/06/2016
Entrega dos termos de outorga na Direção/Coordenação de Pesquisa do Câmpus	Coordenador do Projeto/bolsista	28/06/2016
Implementação das Bolsas	PRPPGI/FAPERGS	01/08/2016
Prazo para entrega de Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/bolsista	01/03/2017
Prazo para entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/bolsista	01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PARECERISTA

DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS					
Nome completo:					
RG:		CPF:			
Telefone (DDD):		Celular (DDD):			
Data:					
e-mail:					
Local de Trabalho:					
Use o link http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm para preencher os campos abaixo.					
Grande área do conhecimento:					
Área do conhecimento:					
DADOS DO PROJETO					
Título:					
Grande área do conhecimento:					
Área do conhecimento:					
AVALIAÇÃO DO PROJETO					
Avaliação Qualitativa	<input type="checkbox"/> Recomendado		<input type="checkbox"/> Recomendado com restrições	<input type="checkbox"/> Não recomendado	
	O projeto está classificado como Científico ou Tecnológico			<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Avaliação Quantitativa	Itens	Critérios		Pontuação Máxima	Nota
	01	Coerência e relevância científica		90	
	02	Objetivos do projeto		30	
	03	Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação		90	
	04	Metodologia para alcançar os objetivos		30	
	05	Resultados pretendidos		30	
	06	Referências bibliográficas (nível de atualização)		10	
	07	Cronograma compatível com a execução do projeto		30	
	08	Viabilidade técnica e econômica de execução		90	
TOTAL			400		
Avaliação Descritiva					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
LOCAIS DE ENTREGA DO PROJETO

CAMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL
REITORIA	PRPPGI	Diego Zeni	Gilnei Tonetto
ALEGRETE	DPEP/Coord. de Pesquisa	Rodrigo Machado	Ana Rita Parizi
FREDERICO WESTPHALEN	DPEP/Coord. de Pesquisa	Joel da Silva	Cândida Toni
JAGUARI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leandro Dalbianco	André Luiz de Lima Sabino
JÚLIO DE CASTILHOS	DPEP/Coord. de Pesquisa	Diulio Bandineli	Luiz Antero de Oliveira Peixoto
PANAMBI	DPEP/Coord. de Pesquisa	Roberta Goergen	Ericson Flores
SANTA ROSA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
SÃO BORJA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Guilherme Bortolotto	Juliana de Magalhães Bandeira
SANTO ÂNGELO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Adilson Stamberg	Eliane Felden
SANTO AUGUSTO	DPEP/Coord. de Pesquisa	Leidi Daiana Preichardt	Edna Nunes Gonçalves
SÃO VICENTE DO SUL	DPEP/Coord. de Pesquisa	Danívia Prestes	Ivan Maldaner
AVANÇADO URUGUAIANA	DPEP/Coord. de Pesquisa	Guilherme Bortolotto	Juliana de Magalhães Bandeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	